



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 21/2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias da competição;

RESOLVE: Art. 1º Determinar que o horário de expediente do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, será realizado no período da manhã, inclusive nos casos específicos de servidores do turno vespertino, de acordo com o horário do jogo:

I - Nos dias em que os jogos tiverem início às 12 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas;

II - Nos dias em que os jogos tiverem início às 13 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos;

III - Nos dias em que os jogos tiverem início às 16 horas, o horário do expediente será das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, para todos os servidores, tanto os do turno matutino, quanto os do turno vespertino.

Art. 2º As horas restantes do expediente correspondente aos dias em que ocorrer a modificação do horário das atividades, conforme especificado nos incisos I e II do artigo anterior, deverão ser compensadas, mediante acréscimo na jornada normal de trabalho, nos dias úteis subsequentes, da seguinte forma:

I - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas, a compensação da jornada de trabalho, relativa às horas de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, e na proporção de 30 minutos, por mais um dia, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias) e 07h: 30min às 14hs (1 dia);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias) e 12h: 30min às 19hs (1 dia).

II - Nos dias em que o horário do expediente for das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, a compensação da



jornada de trabalho, relativa às horas de suspensão mencionadas, deverão ser realizadas durante os dias subsequentes na proporção de uma hora/dia, por dois dias, de acordo o respectivo expediente, ficando da seguinte forma:

a) Turno matutino: 07h: 30min às 14h: 30min (2 dias);

b) Turno vespertino: 12hs às 19hs (2 dias).

Art. 3º As Unidades do Ministério Público adotarão as diligências necessárias às intimações das novas datas/horários das audiências que já tenham sido designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em que houver alteração no horário de expediente.

Art. 4º Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para as etapas finais da competição, serão mantidos os horários normais.

Art. 5º Comunicar o teor deste Ato, ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas, à Defensoria Pública do Estado, à Advocacia-Geral do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 7 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00002711-2.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Proc: 01.2021.00002725-6.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Em seguida, archive-se.

Proc: 01.2022.00001963-8.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do conflito de atribuição suscitado pela 39ª Promotoria de Justiça da Capital (fls. 125/130), remetam-se os autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital para manifestação.

Proc:02.2022.00001473-2.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Paripueira, à fl. 234, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00005742-1.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Promotoria de Contas.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2022.00006762-0.

Interessado: José Agenor.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2022.00006781-9.

Interessado: Conselho Municipal de Segurança Pública de Delmiro Gouveia- COMSEP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0344/2022/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006821-8.

Interessado: 1 Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 497/2022 e a remessa de fls. 14/15, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006865-1.

Interessado: Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2022.00006868-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal leve e injúria. Promoção do Ministério Público de 1º grau pela incompetência do Juizado da Defesa da Mulher. Discordância do MM. Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Incidência da prescrição. Extinção da punibilidade. Pelo arquivamento do feito em razão da prescrição da pretensão punitiva no caso em tela". Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00006901-7.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral TRE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2022.00006910-6.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e traslado à Procuradoria-Geral do Estado.

Proc:02.2022.00006946-1.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente as remessas de fls. 27/30, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006949-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2022.00007013-5.

Interessado: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira - Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao NGI e ao NIMP para informarem, voltando.

Proc: 02.2022.00007033-5.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Cientifique-se o interessado sobre o funcionamento do Ato 10/2019, no tocante as publicações de matérias pelas Promotorias de Justiça. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00007047-9.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 1ª CÂMARA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

GED: 20.08.1365.0003034/2022-23

Interessado: Marcondes Batista Ayres - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0279.0000193/2022-94

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando contratação de serviço de impressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 16/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de impressoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação e adjudicação em favor da pessoa jurídica MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., que ofertou, após negociação, o valor de R\$ 201.660,00 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta reais) para o lote único." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000164/2022-36

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Solicitando aditivo contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 01/2022, cujo objeto é o serviço de gestão informatizada na manutenção de veículos (preventiva, corretiva e fornecimento de peças) da frota deste Ministério Público. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000167/2022-52

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Solicitando revisão contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de distrato do Contrato PGJ /AL nº 25/2020. Informação do gestor do contrato sobre a necessidade de emissão de ordem de serviço e migração do objeto em outro procedimento de contratação. Formalização do Contrato nº 27/2022 com o mesmo objeto. Hipótese de rescisão amigável do contrato, motivado pela Administração Pública. Aplicação do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual Pelo deferimento e aprovação da minuta de distrato elaborada pela seção de elaboração de contratos." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1357.0000138/2022-56

Interessado: Asplage – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Encaminhando TAP

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à ASPLAGE para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de novembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima



Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700353-63.2020.8.02.0067, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 8 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado

PORTARIA PGJ Nº 499, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 493, de 1º de novembro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 500, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00006785-2, RESOLVE designar os Doutores IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, e JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, para funcionarem no Processo Judicial nº 0000209-78.2018.8.02.0204, em tramitação no Juízo de Direito de Batalha, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 473, de 20 de outubro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 501, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00005762-1, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar, conjuntamente com a Promotoria de Justiça Cajueiro, nos Processos Judiciais nsº 8161738-55.2022.8.02.0001 e 8161131-42.2022.8.01.0001, todos em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 502, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00003173-1, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, no Inquérito Civil n. 06.2020.00000248-3, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ Nº 503, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00007003-5, RESOLVE designar o Doutor Dr. KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionarem no Processo Judicial nº 0800077-54.2021.8.02.0051, em tramitação na 3ª Vara da Comarca de Rio Largo, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 90, de 24 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 504, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para funcionar no Processos Judiciais nsº 0800362-65.2017.8.02.0058 e 0709023-83.2021.8.02.0058, em tramitação na 8ª Vara Criminal de Arapiraca, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 10 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 505, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para realizar as audiências judiciais na 8ª Vara Criminal de Arapiraca no dia 24 de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PRÊMIO EXCELÊNCIA EM GESTÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão do Prêmio Excelência em Gestão de Projetos. Resultado dos trabalhos de avaliação dos projetos inscritos.

A Comissão do Prêmio Excelência em Gestão de Projetos, designada pela Portaria 443, de 28/09/2022, torna público o resultado do trabalho de avaliação e atribuição de notas aos projetos participantes. Foram inscritos 5 (cinco) projetos pertencentes à área meio, sendo eles, "APP Proteção mulheres", "Campanha Assédio Não", "De olho no Transporte Legal", "Sistemas de Assentamentos Funcionais de Membros" e Sistema de Gestão de Estagiários e Voluntários". Na área finalística foram inscritos 9 (nove) projetos: "Acolher para Proteger", "Agosto Lilas 2022", "ANPP Restaurador", "Fitinha da proteção", "Empoderamento Digital", "Indústria do Conhecimento na Socioeducação", "Painel da Improbidade", "Sede de Aprender – Água Potável nas Escolas" e "Sou do bem, digo não à corrupção!". Todos os projetos inscritos foram admitidos no certame. No que concerne aos projetos da área meio, conforme art. 6º do Ato PGJ 20/2022, atribuídas em primeira fase de avaliações notas aos critérios estabelecidos, preenchidos os Cadernos de Notas pelos avaliadores e elaborada a Ficha Consolidada de Votação pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage obteve-se as notas finais da primeira fase. Após a consolidação das notas atribuídas na primeira fase passou-se de imediato a segunda fase, com atribuição das colocações de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares. Após a consolidação das votações e atribuição, pela Asplage, das pontuações previstas no Art. 7º do Ato PGJ 20/2022, foram eleitos os 3(três) projetos com as maiores pontuações, descritos a seguir em ordem alfabética: "App Proteção Mulheres", "Campanha Assédio Não" e "Sistema de Assentamentos Funcionais dos Membros do MPAL". O resultado foi encaminhado ao Sr. Procurador - Geral de Justiça para conhecimento e posterior entrega das premiações de 1º, 2º e 3º lugares, a serem revelados no evento de premiação. No que concerne aos projetos da área finalística, na primeira fase de avaliação, conforme art. 6º do Ato PGJ 20/2022, atribuídas notas aos critérios de Alinhamento ao Planejamento Estratégico, Inovação, Alcance



Social, Produção dos resultados efetivos pactuados, Nível de abrangência das ações e resultados e Proatividade, preenchidos os Cadernos de Notas pelos avaliadores e elaborada a Ficha Consolidada de Votação pela Asplage, constatou-se que os 5 (cinco) projetos classificados para a segunda fase foram, em ordem alfabética: Acolher para Proteger, Agosto Lilás 2022, Fitinha da Proteção, Sede de Aprender – Água Potável nas Escolas e Sou do Bem, digo não à corrupção. Na segunda fase de avaliações os membros da Comissão do Prêmio Excelência realizaram votação para atribuir as colocações de 1º a 5º lugares aos projetos. Após a consolidação das votações e atribuição, pela Asplage, das pontuações previstas no Art. 7º do Ato PGJ 20/2022, foram eleitos os 3(três) projetos com as maiores pontuações, descritos a seguir em ordem alfabética: Acolher para Proteger, Fitinha da Proteção e Sede de Aprender – água potável nas Escolas. O resultado foi encaminhado ao Sr. Procurador - Geral de Justiça para entrega da premiação ao 1º, 2º e 3º colocados, a serem revelados no evento de premiação, previsto para o próximo dia 11/11/2022. No que concerne ao reconhecimento dos gerentes de projetos, em cumprimento ao Art. 11 do Ato 20/2022, a Comissão de Avaliação, após tomar conhecimento de relatório emitido pela Asplage, onde os gerentes foram avaliados pelos critérios de atendimento da metodologia, cumprimento dos prazos, regularidade de envio dos relatórios, entregas, participações em eventos de capacitação e prestação de contas das ações e resultados, indicou para recebimento da premiação os seguintes gerentes de excelência: Jediane Freitas da Silva, Delúcio de Gusmão Andrade e Roberto Filipe de Almeida Coimbra.

Maceió, 04 de novembro de 2022.

Comissão do Prêmio Excelência em Gestão de Projetos

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Stela Valeria Soares de F. Cavalcanti

Adriana Gomes Moreira dos Santos

Adriano Jorge Correia de Barros Lima

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.0279.0000193/2022-94, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 16/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de armazenamento portátil, em favor da licitante vencedora MAQU-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, 2580, loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, por ter ofertado os valores finais de R\$ 201.660,00 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 07 de novembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00007051-3

Interessado: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Alagoas ABRASEL

Natureza: Não informado

Assunto: REQUERENDO TAC

Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Processo: 02.2022.00007057-9

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUSTIÇA INTINERANTE

Natureza: Não informado



Assunto: OF. CJI Nº 326/2022
Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Processo: 02.2022.00007047-9
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 1ª CÂMARA CÍVEL
Natureza: Não informado
Assunto: PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006985-0
Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE
Natureza: Encaminha Execução de Pena de Multa.
Assunto: Ofício nº 1518/2022 - GPGJ
Remetido para: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - PRODECON Arapiraca

Processo: 02.2022.00007061-3
Interessado: JEANINE PIRES
Natureza: Não informado
Assunto: REQUERENDO CERTIDÃO
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Pedragon Autos Ltda (CNPJ nº 03.935.826/0001-30)

Objeto: Aquisição de veículos de passageiros, tipo sedã, para fins institucionais, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1290.0000494/2022-82.

Valor: R\$ 463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público, Fonte de Recursos: 0291, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, PO – 000252 – Recomposição da Frota de Veículos, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vigência: O presente Termo de Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o prazo final da garantia.

Data da assinatura: 7 de novembro de 2022

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Zilanda Karla Medeiros da Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA0008/2022/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000522-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e



CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a representação apresentada de forma anônima, que informa que servidora do Município estaria acumulando os cargos/empregos públicos de Assistente Administrativo, por meio de contrato emergencial, e o cargo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal da estratégia de saúde da família;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade decorrente da possível acumulação ilegal de cargos públicos por servidora do Município, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 3) expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando da instauração deste Procedimento Preparatório, encaminhando cópia da referida portaria;
- 4) seja agendada reunião, de acordo com a disponibilidade de agenda desta Promotoria de Justiça, devendo ser notificado o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para comparecer a mesma, com o objetivo de tratar sobre o tema.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 20/10/2022.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

PORTARIA0009/2022/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000511-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a notícia de possível irregularidade no emprego de verbas públicas para a construção do muro da Escola Municipal Luigi Bauducco, no Município de Rio Largo, encaminhada a esta Promotoria de Justiça em razão de declínio de atribuição feito pelo Ministério Público Federal.

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade no emprego de verbas públicas para a construção do muro da Escola Luigi Bauducco, no Município de Rio Largo.

Dessa forma, **DETERMINO** a realização das seguintes diligências

iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 3) a expedição de ofício ao CSMP, dando ciência da instauração do presente procedimento.



3) Proceda-se à juntada aos autos de toda documentação encaminhada pelo Ministério Público Federal.

4) após, nova conclusão para análise.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 20/10/2022.

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça**